



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO CONTRATUAL Nº 042/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FAF DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.-EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA, portador da cédula de identidade n.º M3050541, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 494.126.476-20 e a empresa PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.883.831/0001-72, situada na Rua Montevidéo, nº 363, Galpão, Penha, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.883.831/0001-72, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por FELIPE DOS SANTOS RAMALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 10475449-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.074.927-04, residente e domiciliado na Av. das Américas, nº 7836, Bloco 01, aptº 305, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 018/2017, com fundamento no art.



8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056/58/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº018/2017, relativo à prestação de serviços de vigilância armada, com equipamentos radiotransmissores, com o acréscimo de 2 (dois) postos de vigilância armada noturno, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:.

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	TOTAL
01	Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, RJ	06	12.639,98	75.839,88
02	Rua da Constituição, nº 78, Centro, RJ	01	12.639,98	12.639,98
03	Av. Visconde do Rio Branco, nº 22, Centro, RJ	01	12.639,98	12.639,98
04	Rua Francisco Eugênio, nº 20, Leopoldina, RJ	01	12.639,98	12.639,98
05	Rua Azeredo Coutinho, nº 28, Centro, RJ	01	12.639,98	12.639,98
06	Rua João Torquato, nº 284, Bonsucesso, RJ	01	12.639,98	12.639,98
07	Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro, RJ	02	12.639,98	25.279,96

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 15,66% (quinze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 1.697.970,65 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.643.197,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos) em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 164.319,74 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e



f



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

dezenove reais e setenta e quatro centavos), e 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018, no valor de R\$ 54.773,25 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0002.2453

Nota de Empenho: 2017NE00587

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 261.226,25 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.929.703,19 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 13.061,31 (treze mil, sessenta e um reais e trinta e um centavos), com prazo de validade de 01/11/2017 a



f



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

10/09/2018, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

Luiz Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
e Planejamento
CPF: 4204966-7

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Felipe dos Santos Ramalho
PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.-EPP
FELIPE DOS SANTOS RAMALHO

TESTEMUNHAS:

Rogério Rod
Identidade: 074.26879-8
CPF: 006.137.007-08

Marcelino da Silva
Identidade: 2579783267
CPF: 127877877-30



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284956, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência para, nos termos do autorizado no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, praticar atos de exoneração, decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04-12-79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro) e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75 e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284956, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência para, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Organizacionais que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 271, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos ou certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
- V - aplicar ou reaver as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;
- X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;
- XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- XII - concessão do abono de permanência;
- XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas audiências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado conforme disposto no Parágrafo Único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
PORTARIA SAF Nº 2288 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 82, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ Nº 720/2014 e no Processo nº E-04/09/11/52017.

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, conforme previsto no art. 82 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ Nº 720/2014, decorrente da constatação do seu enquadramento no art. 60, inciso I, § 1º, inciso II, § 2º da Resolução SEFAZ Nº 720/2014.

Razão Social STARIMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
CNPJ 17.363.004/0031-59
Inscrição Estadual 79.843.440
Endereço Rua da Soja nº 89 EBR-A
Processo nº C-04/09/11/52017

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado encontra-se impedida, desde 08/12/2015, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ Nº 720/2014.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário-Adjunto de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017
RAFAEL GUIMARÃES FLÜGGE FERRARESSO
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
PORTARIA SAF Nº 2207 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 665/10, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.636/2010, REVOGANDO A PORTARIA SAF Nº 1136, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO em consonância e simetria com o estabelecido no art. 3º da Portaria SAF nº 639/10

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Anexo I da Portaria SAF nº 665/2010, a seguinte empresa.

Anexo I

Empresa enquadrada no Regime especial da Lei nº 5.636/2010

Identificação do Contribuinte	CNPJ	Empresa	Nº de Processo
19.000.000	20.000.000/0001-00	ALFA S.A. - CONFEITARIA S/A	15.000.000/0001-00

Art. 2º - Revogar a Portaria SAF nº 1136, de 23 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2014.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

RAFAEL GUIMARÃES FLÜGGE FERRARESSO
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

SUBSECRETARIA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUT Nº 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 15/95, de 30 de maio de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 23 a 29 de janeiro de 2017, em dólares, é a seguinte:

Valor da carga de 60 kg em Dólar
CAFÉ ARÁBICA US\$ 165.000
CAFÉ CONILLON US\$ 162.000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 10/01/2017

PROCESSO Nº E-04/0702/2017 - ADRIANE BUSSICO TEIXEIRA DOS SANTOS Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5006397-9, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com a forma permitida pela Constituição Federal no artigo 5º do art. 201 com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 11/02/1995 a 05/02/2001 e de 05/02/2004 a 23/02/2012, totalizando 5.394 (cinco mil trezentos e noventa e quatro) dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-04/0031948/2016 - ANTONIO CESAR DOMINGOS COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1949551-6 AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e acréscimo e disponibilidade pelo art. 2º da Lei nº 1.252/37, na forma permitida pela Constituição Federal no artigo 5º do art. 201 com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à MARINHA DO BRASIL, no período de 01/12/1982 a 15/02/1985 e de 11/03/1985 a 21/04/1988, totalizando 1.376 (um mil e trezentos e setenta e seis) dias de efetivo exercício e torna sem efeito o despacho de 31/12/1991, publicado no Diário Oficial de 05/02/1991, do processo nº E-04/039 436/1990.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
DE 16/01/2016

PROCESSO Nº E-04/055/511/2014 - MARCELO JOÃO TEIXEIRA RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1941763-2 e matrícula nº 0284.750-5, AUTORIZO o gozo da licença-prêmio com validade a contar de 02.01.2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÕES
D.O. DE 02.01.2017
PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19.12.2016

Onde se lê PROCESSO Nº E-03/0102089/2016... Leia-se PROCESSO Nº E-03/0102089/2013...

D.O. DE 12.01.2017
PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 28.12.2016

PROCESSO Nº E-03/0112289/2013
Onde se lê ... MARIA APARECIDA KELLY DE CARVALHO SILVA... Leia-se ... MAIRA APARECIDA KELLY DE CARVALHO SILVA...

DE 19.01.2017

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 19.01.2017

PROCESSO Nº E-03/021/2010-3 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar por instruído para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do DEGESE, tudo conforme a fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer desta Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

DE 19.01.2017

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 19.01.2017

PROCESSO Nº E-12/420.879/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar no que se refere às irregularidades ocorridas no âmbito da 2ª CIRETRAN do Cabo Frio - RJ, em face dos servidores MARILIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SAUS, Identidade Funcional nº 208955-1 Assistente Técnico de Trânsito, Matrícula nº 24.001.328-4 Vínculo 1 e MANOEL DO SACRAMENTO CISENEIROS, Identidade Funcional nº 2068184-4, Digitador, Matrícula nº 24.002.640-1 Vínculo 1, noticiadas no rio de instrução pelas razões expostas no presente, reservando à Administração Pública reabrir sua instância caso surjam fatos novos pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar.

DE 10/11/2016

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA
Decisão proferida na 3.695ª Sessão Ordinária
de dia 10/11/2016

*Recurso nº 64.575 - Processo nº E-04/239.702/2010. - Recorrente JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A - Relator Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO A unanimidade de votos foi negado provimento do recurso de ofício nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 5.410. - EMENTA ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância pelos seus próprios motivos e fundamentos RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 10/01/2017.

Imprensa Oficial
Haroldo Zagar Faria Tinoço
Diretor-Presidente
Valéria Maria Souto Meira Selgado
Diretora Administrativa
Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro
Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÕES
ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL
PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cmc/col RS 132,00
cmc/col para Municipalidades RS 92,40
www.imprensaoficial.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Governo

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro o SIGA a Licitação, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2017
OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de 04 (quatro) veículos automotores para transporte de passageiros - tipo VAN adequadas, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas da Operação Barreira Fiscal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PROCESSO Nº E-1500113022017
DATA DA ABERTURA PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2017, 09:00 (horário de Brasília - DF)
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 18/12/2017, 11:10 (horário de Brasília - DF)

LOCAL: www.compras.rj.gov.br
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Secretaria de Estado de Governo, localizada à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Edifício Anexo 4º andar, Laranjeiras, CEP 22231-000, Rio de Janeiro/RJ, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel branco modelo A4.

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro o SIGA a Licitação, abaixo mencionada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2017
OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de 08 (oito) veículos automotores - tipo HATCH, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PROCESSO Nº E-1500115120217
DATA DA ABERTURA PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2017, 09:00 (horário de Brasília - DF)
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19/12/2017, 09:10 (horário de Brasília - DF)

LOCAL: www.compras.rj.gov.br
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Secretaria de Estado de Governo, localizada à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Edifício Anexo 4º andar, Laranjeiras, CEP 22231-000, Rio de Janeiro/RJ, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel branco modelo A4.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017 - Termo Aditivo nº 042/2017
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 018/2017 relativo à prestação de serviços de vigilância armada com equipamentos radiotransmissores, com acréscimo de 02 (dois) postos de vigilância armada noturno, a partir da publicação do presente extrato no COERJ.
VALOR: R\$ 261.226,25 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA convoca os herdeiros dos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, para comparecerem a uma das agências desta Autarquia, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência (fuga, luz ou telefone fixo), ligar para o telefone 0800 285 8191 ou 0800 282 2326, a fim de marcar agendamento para tratar de assunto do seu interesse. Assunto: Dóbito de encerramento da folha aposentadoria/pensão.

Nº PROCESSO	NOME	Na pessoa de:
E-01/712850/1989	MARIA ISABEL DOS SANTOS LIMA	HERDEIROS DE MARIA ISABEL DOS SANTOS LIMA
E-03/0121/1941/2014	SILMA SUELY HUGUENIN MEIRELLES	HERDEIROS DE SILMA SUELY HUGUENIN MEIRELLES
E-08/008/846/2014	DAMÁSIO CAVALCANTE BELTRÃO FILHO	HERDEIROS DE DAMÁSIO CAVALCANTE BELTRÃO FILHO
E-01/132092/2012	LINDAIVA ANTONIA DA SILVA	HERDEIROS DE LINDAIVA ANTONIA DA SILVA
E-01/012/694/2015	HELIETH BASTOS MACHADO	HERDEIROS DE HELIETH BASTOS MACHADO
E-03/001/581/2015	MANOELINA CAMPOS DE CARVALHO	HERDEIROS DE MANOELINA CAMPOS DE CARVALHO
E-17/2019/2012	ALAYR DE SANT'ANNA	HERDEIROS DE ALAYR DE SANT'ANNA
E-01/060/711/2015	JANDYRA MARIA DE SANT'ANNA	HERDEIROS DE JANDYRA MARIA DE SANT'ANNA
E-01/148035/2010	CELESTE MATTOS DE ANDRADE	HERDEIROS DE CELESTE MATTOS DE ANDRADE
E-01/015/8/2015	IGNACIA JATIBA RAMOS	HERDEIROS DE IGNACIA JATIBA RAMOS
E-03/001/5626/2014	MARIA MARTA VALENTIM COSTA	HERDEIROS DE MARIA MARTA VALENTIM COSTA
E-01/017/389/2015	CLEA DE SOUZA TOLEDO PIZZA	HERDEIROS DE CLEA DE SOUZA TOLEDO PIZZA
E-01/060/3032/2016	JOÃO BAPTISTA CURCIO GUERRA	HERDEIROS DE JOÃO BAPTISTA CURCIO GUERRA
E-03/001/5326/2013	ISIS PAZ DA SILVA BARROS	HERDEIROS DE ISIS PAZ DA SILVA BARROS
E-03/4503/2012	MARU VIEIRA DE MELLO ZULEIDE DA SILVA VARGAS	HERDEIROS DE MARU VIEIRA DE MELLO ZULEIDE DA SILVA VARGAS
E-03/011/0613/2013	ISIS FEIJÓ CORRÊA LIMA FERNANDES	HERDEIROS DE ISIS FEIJÓ CORRÊA LIMA FERNANDES
E-03/106/33/2012	EMILIA MARIA GUERRA SALDANHA	HERDEIROS DE EMILIA MARIA GUERRA SALDANHA
E-03/001/6300/2013	ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS	HERDEIROS DE ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS
E-03/013/2850/2013	CYBELLE CASTILHO PAULA DE ARAUJO	HERDEIROS DE CYBELLE CASTILHO PAULA DE ARAUJO
E-08/004/22/2014	MARIA ELZA SALLES DA SILVA	HERDEIROS DE MARIA ELZA SALLES DA SILVA
E-03/002/1333/2013	SALETTE ABREU DA SILVA	HERDEIROS DE SALETTE ABREU DA SILVA
E-03/001/6081/2014	ADILSON FELICIO COSTA	HERDEIROS DE ADILSON FELICIO COSTA
E-01/027/298/2015	MAURA DA SILVA ROZA	HERDEIROS DE MAURA DA SILVA ROZA

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.123.0002.2453
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390
NOTA DE EMPENHO: 2017/000587
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017
FUNDAMENTO LEGAL: 2017/000587
PROCESSO Nº E-04/058/058/2016

Id: 2073683

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/007/2613/2015, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor HELDER BARROSO DE PINHO, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, ID Funcional nº 576715-6, matrícula nº 959.285-9, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2073747

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/007/1658/2016, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber a servidora CLÁUDIA GOMES DA CONCEIÇÃO, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, ID Funcional nº 43783007, matrícula nº 962.216-8, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2073708

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-01/005/674/2014, tendo em vista o disposto no art. 70 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor HENRIQUE MANUEL FREITAS DA ROCHA, Agente Administrativo de Saúde Classe A, Identidade Funcional 5489813, matrícula nº 296.619-0, Vínculo 1, da Secretaria de Estado de Saúde, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 1211, Centro - RJ, tel. 2333-1890, no horário de 10h às 17h00 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente Edital.

Id: 2073746

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/005/573/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber a servidora LUCIANA LIMA DE ABEVEDO, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, ID Funcional 4389704-5, matrícula nº 961.734-1, matrícula nº 961.734-1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. 2333-1890, no horário de 10h às 17:00 horas a fim de prestar de-

poimento no processo administrativo disciplinar e que responde, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2073748

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/008/1664/2015, tendo em vista o disposto no art. 70 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber a servidora MARIA CRISTINA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, Nível C, Ref. 4, Identidade Funcional 4147374-4, matrícula nº 933.118-2, Vínculo 2, da Secretaria de Estado de Educação, que deverá comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 1211, Centro - RJ, tel. 2333-1890, no horário de 10h às 17h00 horas, a fim de receber Citação no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente Edital.

Id: 2073738

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/008/1712/2015, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber a servidora TÁIS BARBOSA PAES DA SILVA, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, ID Funcional nº 4210229-4, matrícula nº 950.101-8, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2073742

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 122/2017. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIORPREVIDÊNCIA e a Empresa BB Seguritas Limitada. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos destinados à estruturação e distribuição de novas ações de planos no âmbito do programa constituído pelo RIO OIL VALOR RS 600.000,00 (secenta e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2017. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação deste extrato. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/161/1607/2017.**

Id: 2073866

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA convoca a Sra. RACHEL GUEDES DA SILVA, para comparecer a uma das agências desta Autarquia, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, munidos dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência (fuga, luz ou telefone fixo), ligar para o telefone 0800 285 8191, a fim de marcar agendamento. Para tratar de assunto do seu interesse no processo nº E-01/720793/1987.

Id: 2073731

E-01/017/353/2016	EURIDICE MACHADO JARDIM	HERDEIROS DE EURIDICE MACHADO JARDIM
E-09/162/162/2014	ELY MAMEDE	HERDEIROS DE ELY MAMEDE
E-01/716204/1986	ROSA PEREIRA ARNOSO	HERDEIROS DE ROSA PEREIRA ARNOSO
E-01/722430/1984	ALBERTINA CELSO DA SILVA	HERDEIROS DE ALBERTINA CELSO DA SILVA
E-01/710451/1997	IDA ALVES DOS SANTOS	HERDEIROS DE IDA ALVES DOS SANTOS
E-29/031/58/2016	ADIR DE OLIVEIRA	HERDEIROS DE ADIR DE OLIVEIRA
E-01/722623/1992	BARDONIA DE OLIVEIRA FIRMINO	HERDEIROS DE BARDONIA DE OLIVEIRA FIRMINO
E-01/702556/2006	MARIA DE ANDRADE MARTINS	HERDEIROS DE MARIA DE ANDRADE MARTINS
E-01/702407/1990	MARTHA INÊS GUEDES DE ARAUJO	HERDEIROS DE MARTHA INÊS GUEDES DE ARAUJO
E-01/718923/1986	ALZIRA TAVARES VELASCO	HERDEIROS DE ALZIRA TAVARES VELASCO
E-01/306438/2007	JOÃO FERNANDES MAGALHÃES	HERDEIROS DE JOÃO FERNANDES MAGALHÃES
E-01/008/1968/2014	JOÃO GARCIA DO AMARAL	HERDEIROS DE JOÃO GARCIA DO AMARAL
E-01/042/176/2013	ALMERINDA ALVES DA SILVA	HERDEIROS DE ALMERINDA ALVES DA SILVA
E-01/043/163/2013	GUIOMAR DA GLORIA CARREZEDA DE SOUZA	HERDEIROS DE GUIOMAR DA GLORIA CARREZEDA DE SOUZA
E-03/031/523/2014	CÉCILIA CELIS SHERIAGATTI	HERDEIROS DE CÉCILIA CELIS SHERIAGATTI
E-03/003/197/2013	CARLOS MALHANO	HERDEIROS DE CARLOS MALHANO
E-03/002/4560/2015	ELZIRA MENDES DA SILVA	HERDEIROS DE ELZIRA MENDES DA SILVA
E-03/001/6088/2015	MARIA PINTO NEVES	HERDEIROS DE MARIA PINTO NEVES
E-03/002/280/2015	MARIA VICTORIA PEÇANHA DE CARVALHO	HERDEIROS DE MARIA VICTORIA PEÇANHA DE CARVALHO
E-08/091/000/2015	DIRGEU BARBOSA DA LUZ	HERDEIROS DE DIRGEU BARBOSA DA LUZ
E-03/001/640/2014	MARIA TEREZA SILVA TELLES	HERDEIROS DE MARIA TEREZA SILVA TELLES
E-03/001/569/2016	ILMA DE FIGUEIREDO FREIRE	HERDEIROS DE ILMA DE FIGUEIREDO FREIRE
E-01/009/415/2016	MARIA CÉLIA PINTO DA SILVA	HERDEIROS DE MARIA CÉLIA PINTO DA SILVA
E-01/009/94/2016	VERA DOS SANTOS REGO	HERDEIROS DE VERA DOS SANTOS REGO
E-09/162/187/2013	CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS	HERDEIROS DE CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS
E-01/020/045/2015	DALVA NATIVIDADE BORGES	HERDEIROS DE DALVA NATIVIDADE BORGES
E-01/70862/42001	PALMIRA DAS CHAGAS SILVA	HERDEIROS DE PALMIRA DAS CHAGAS SILVA
E-03/11402546/2011	NORMA BARROS DE ALMEIDA PEÇANHA	HERDEIROS DE NORMA BARROS ALMEIDA PEÇANHA
E-03/001/9431/2013	ELZA DUFFRAYER DE OLIVEIRA	HERDEIROS DE ELZA DUFFRAYER DE OLIVEIRA
E-03/013/1974/2013	SONIA MARIA DE FIGUEIREDO	HERDEIROS DE SONIA MARIA DE FIGUEIREDO
E-03/006/3140/2013	TELMÁ REGINA OLIVEIRA BRAVO	HERDEIROS DE TELMÁ REGINA OLIVEIRA BRAVO
E-01/717115/1994	ARACY RIBEIRO MENDONÇA	HERDEIROS DE ARACY RIBEIRO MENDONÇA
E-03/01925/2011	HELENA MARIA OLIVEIRA FERREIRA FREITAS	HERDEIROS DE HELENA MARIA OLIVEIRA FERREIRA FREITAS



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2017 às 01:57:21 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.